



MUNICÍPIO DE CURVELO
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 049/2021

ALTERA A LEI Nº 3.447, DE 18 DE AGOSTO DE 2021, “QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUBSIDIAR O TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS E SUPLEMENTAR O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.440, DE 15 DE JULHO DE 2021”.

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 3.447, de 18 de agosto de 2021, “que autoriza o poder executivo a subsidiar o transporte público coletivo de passageiros e suplementar o crédito adicional especial instituído pela Lei nº 3.440, de 15 de julho de 2021”, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor máximo do subsídio tarifário destinado ao transporte público coletivo de passageiros é fixado em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) mensais.
(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de dezembro de 2021.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

IMPACTO FINANCEIRO -SUBSÍDIO AO TRANSPORTE COLETIVO

N.º	VALOR DO SUBSÍDIO MENSAL	Desp. 2021 01 meses	Desp. 2022 12 meses	Desp. 2023 12 meses
1	R\$ 160.000,00	160.000,00	1.920.000,00	1.920.000,00
	Total	160.000,00	1.920.000,00	1.920.000,00

Lucy Land

[Signature]

[Signature]
Tatiana Melo Pereira da Silva
Secretaria Municipal de Administração,
Políticas Sociais e Desenvolvimento